



## **Chamada Pública 2020**

### **Seleção de Projetos de Associações de Pacientes**

#### **Introdução:**

A razão de ser da Astellas é “contribuir para melhorar a saúde das pessoas do mundo inteiro, fornecendo produtos farmacêuticos inovadores e confiáveis”. Com base nisso, a Astellas tem como objetivo ser pioneira em transformar os cuidados de saúde, tornando a ciência inovadora em valor para os pacientes.

Neste sentido, a Astellas Farma Brasil abre edital para receber projetos sociais/educacionais desenvolvidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que trabalham em prol dos pacientes (“Instituições”) com o objetivo de estabelecer um processo para oferecimento de apoio financeiro a essas Instituições no ano de 2020.

O apoio social oferecido pelas Instituições contribui no sentido de criar aos indivíduos doentes a sensação de controle da vida, de ter voz ativa, assumir a responsabilidade pela sua própria saúde e favorecer comportamentos positivos para os pacientes mais novos.

O objetivo deste processo de Seleção de Projetos é trazer transparência no apoio às Instituições, mediante o estabelecimento de parâmetros e critérios para o oferecimento de apoio financeiro aos projetos selecionados.

Toda e qualquer parceria deve estar pautada em valores como ética, integridade, transparência, honestidade, independência da Instituição e principalmente, foco no paciente.

#### **Critérios e requisitos para apresentação dos projetos:**

A Astellas Farma Brasil, por meio de sua área de Patient Advocacy, apresenta a chamada pública buscando estabelecer um processo aberto para o recebimento das solicitações e das propostas das Instituições que tenham projetos novos ou em andamento, executados no Brasil, em alguma das seguintes áreas terapêuticas:

- Urologia: Bexiga Hiperativa, Incontinência Urinária, Hiperplasia Benigna de Próstata
- Oncologia: Câncer de Próstata
- Hematologia: Leucemia Mielóide Aguda
- Hospitalar: Sepsis

1. A Instituição deverá estar regularmente estabelecida, desenvolver projetos no Brasil e deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

#### **Astellas Farma Brasil**



- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovar que se trata de uma Instituição sem fins lucrativos;
- Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Possuir Ata Constitutiva (Pessoa Jurídica);
- Estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
- Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
- Não possuir representantes legais e membros de direção envolvidos com práticas ilícitas;
- Ser responsável diretamente pelo projeto submetido nesta chamada pública;
- Apresentar declaração caso membros do corpo diretivo tenham vínculo (relação familiar ou por afinidade) com agentes governamentais, bem como caso sejam profissionais da saúde ou relacionados à área da saúde.
- Responder eventuais questionamentos da Astellas a respeito de sua constituição, sócios, administradores e outros que se façam necessários para a devida diligência e verificação pela Astellas.

2. Serão analisados projetos que atendam aos seguintes propósitos:
  - Divulgação de informações gerais sobre a (s) doença (s), que venham em benefício do paciente, aumentando sua capacidade de gerenciar a mesma (sintomas; diagnóstico; qualidade de vida; etc.) e contribuam para a atenção à sua saúde;
  - Projetos de caráter educacional população em geral, mídia, pacientes e profissionais de saúde sobre a (s) doença (s) por diferentes meios, como palestras; seminários; programas de educação continuada; reuniões de pacientes, entre outros;
  - Produção de publicações de caráter educativo sobre as doenças em diferentes formatos e propostas de alcance;
  - Projetos de suporte que ajudem o paciente a transitar administrativamente no Sistema de Saúde Brasileiro, colaborando com a otimização de seu atendimento, sendo certo que não serão analisados e apoiados quaisquer projetos que incentivem a Judicialização da Saúde;
  - Campanhas para divulgar informações adequadas sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, tratamentos e os profissionais indicados para acompanhamento do paciente;
  - Outros projetos que melhorem a condição de vida dos pacientes das áreas terapêuticas contemplados neste edital.

### **Astellas Farma Brasil**



3. O projeto apresentado deverá estar em consonância com os objetivos da Instituição, incluso em sua missão e estatuto e deverá ter como propósito final o benefício aos Pacientes.
4. O projeto não deverá ter como escopo a apresentação de medicamentos ou indicação de tratamentos.
  
5. A Submissão da Proposta/Projeto deverá conter os seguintes documentos:
  - Carta de Apresentação do Projeto em papel timbrado da Instituição, contendo:
    - i. Dados de identificação da associação (nome, CNPJ, endereço completo, responsável pelo projeto e contato do responsável);
    - ii. Apresentação institucional da associação.
  - Projeto contendo:
    - i. Apresentação
    - ii. Justificativa
    - iii. Objetivo Geral
    - iv. Objetivos Específicos
    - v. Resultados esperados
    - vi. Público impactado
    - vii. Cronograma
    - viii. Contrapartida
    - ix. Orçamento detalhado - Cotas de patrocínio (esclarecer se é única ou multipatrocínada - indicar somente o número de patrocinadores, e listar as opções de apoio, quando aplicável)
  
6. O apoio financeiro não será concedido para:
  - Projetos que não estejam em conformidade com os requisitos previsto neste Edital;
  - Projetos que contenham ações com informações de medicamentos para público leigo;
  - Apoio financeiro para indivíduos;
  - Projetos que estejam em desacordo com as premissas apresentadas no código de conduta da Interfarma.
  
7. Da concessão de apoio Financeiro

Para os Projetos selecionados, a Astellas entrará em contato com a Instituição para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceira e repasse do valor.

Como condição para o apoio Financeiro, as partes deverão celebrar um contrato por escrito.

#### **Astellas Farma Brasil**



As partes poderão, a qualquer tempo, dar transparência sobre o apoio a quem interessar.

No término da atividade apoiada pela Astellas, a Instituição deverá encaminhar um relatório informando as ações que foram patrocinadas através do subsídio oferecido no prazo de 30 dias.

Os solicitantes serão informados sobre o deferimento ou não de seus pedidos. No caso de deferimento, o valor poderá ser total ou parcial a critério exclusivo da Astellas Farma do Brasil.

#### 8. Submissão dos Projetos:

Todos os projetos deverão ser encaminhados à Área de Comunicações e Engajamento com Pacientes para o e-mail [advocacy@astellas.com](mailto:advocacy@astellas.com) sob o título/assunto: "Submissão Projeto 2020" junto com a relação de documentos descritos anteriormente no período de **16 de março a 30 de abril de 2020**. Solicitações recebidas fora da data estipulada neste documento não serão analisadas.

#### 9. Seleção dos Projetos

Os projetos que estiverem com conformidade com os requisitos previstos neste Edital, serão analisados por um Comitê composto por representantes das áreas envolvidas.

#### **Astellas Farma Brasil**

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.170 - Rochaverá Corporate Towers - Torre B - 4º andar - São Paulo/SP - CEP: 04711-130  
[www.astellasfarma.com.br](http://www.astellasfarma.com.br)